



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	


LIDO
Em 07/02/19
Presidente


CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 303/19
MÊS 02 ANO 19
Mely V. Gomes
ASSINATURA


Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

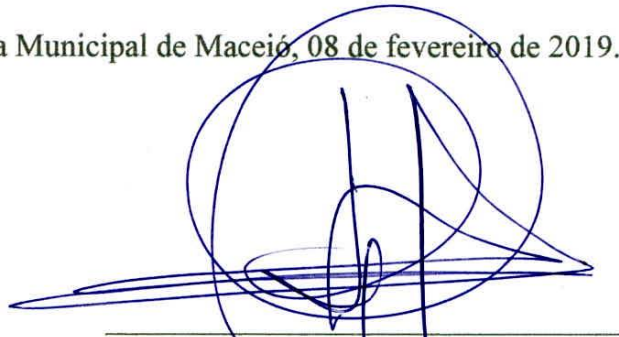
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão honorário da Cidade de Maceió ao senhor **Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, 08 de fevereiro de 2019.


Eduardo Canuto
Vereador - PSDB



CÂMARA
Municipal de Maceió



2

JUSTIFICATIVA

O **Major Rodrigo Dionizio Giacomelli** nasceu em 25 de março de 1978, na cidade de São Borja/RS, é filho de Raquel Dionizio Giacomelli e Valni Giacomelli.

Incorporou às fileiras do Exército em 10 de fevereiro de 1996, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas/SP e foi declarado Aspirante a Oficial em 25 de Novembro de 2000, sendo classificado no 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado em São Leopoldo/RS, onde desempenhou por três anos a função de Comandante de Pelotão de Fuzileiros, onde permaneceu até dezembro de 2003.

Em janeiro de 2004 apresenta-se pronto no Comando de Fronteira Roraima, 7º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Boa Vista/RR, onde desempenhou as funções de comandante de Pelotão de Fuzileiros e Comandante do 4º Pelotão Especial de Fronteira, destacamento localizado na serra de Surucucus, extremo norte do país na fronteira com a Venezuela.

Em 25 dezembro de 2006 é promovido ao posto de Capitão, e transferido para extinta 1ª Companhia de Polícia do Exército, localizada na guarnição da Vila Militar no Rio de Janeiro, onde desempenhou as funções de Oficial de Operações e Sub Comandante, lá permanecendo até dezembro de 2008.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 2009 e foi classificado no Centro de Avaliação de Adestramento do Exército, desempenhando as funções de Comandante da Companhia de Força Oponente – FOROP e Chefiou da Divisão de Avaliação, nos anos de 2010 e 2011, respectivamente.

Em dezembro de 2011 foi transferido para o 47º Batalhão de Infantaria, em Coxim/MS, onde desempenhou a função de Oficial de Operações da Força de Ação Rápida do Comando Militar do Oeste, durante os três anos que lá serviu.

Realizou o Curso de Bacharel em Ciências Militares e o Curso de Infantaria pela Academia Militar das Agulhas Negras, Curso de pós Graduação “Lato Sensu”



3

da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército e Curso de Operações na Selva categoria “B”.

Realizou os Estágios de Montanha e Escalador Militar, Motociclista Militar, Adaptação e Operações na Caatinga, Combate Corpo a Corpo, Combate com Facas, Estágio de Caçador militar e Socorro e Resgate em ambiente urbano, pela Cruz Vermelha de Minas Gerais.

Foi condecorado com as Medalhas Militar de Prata, Medalha de Corpo de Tropa com dois capacetes, Medalha de Serviço Amazônico com uma Castanheira, Medalha Marechal Osório – O Legendário e Medalha do Sexagenário da Criação da Polícia do Exército.

Foi promovido ao posto atual em 25 de dezembro de 2014.

Apresentou-se no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Março de 2015, oriundo do 47º Batalhão de Infantaria, sediado na cidade de Coxim/MS. Ao iniciar seu trabalho no Batalhão Hermes Hernesto da Fonseca, assumiu a função de Chefe da 1ª Seção – Setor responsável pelos recursos humanos da Organização Militar, onde lá permaneceu até dezembro de 2016, quando assumiu o cargo de Sub Comandante do Batalhão, sob o comando do Coronel Nilton. Em Maio de 2017, foi proposto pelo Tenente Coronel Gadelha a permanecer no cargo, sob o seu comando, no biênio 2019/2020.

Desde 2015 tem trabalhado em prol das atividades desportivas na cidade de Maceió, sendo o responsável pela organização e condução da Corrida Duque de Caxias, evento tradicional, dimensionada para cerca de 1000 corredores e que exige, de forma acentuada, a dedicação de vários setores do Batalhão, levando tal tarefa em paralelo com as suas funções de Subcomandante. O resultado desse trabalho sempre foi uma corrida impecável, elogiada por vários setores da sociedade alagoana, por segmentos do atletismo profissional alagoano e pelas centenas de corredores que participaram, aumentando a valorização do Exército Brasileiro no Estado de Alagoas.



4

Também desde 2015, quando inicialmente assumiu os encargos dos recursos humanos do Batalhão Hermes Hernesto da Fonseca, tem apoiado a Operação Carro Pipa, que é responsável por levar água à população atingida pela seca no Sertão Alagoano, demonstrando a preocupação pela diminuição do sofrimento do sertanejo.

Além destas missões externas ao quartel, o Major Giacomelli participou ativamente na formação de mais de 1500 jovens recrutas, que todos os anos incorporam às fileiras do Exército, entregando à sociedade alagoana um cidadão com valores morais e éticos, que são exaltados dentro da instituição todos os dias através de um simples hasteamento da bandeira do Brasil.

Pelo exposto, acredito que a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli é o reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse incansável profissional que através de seu dignificante trabalho, contribui para elevar a qualidade de vida de nossa querida cidade.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.

Eduardo Canuto
Vereador- PSDB

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió

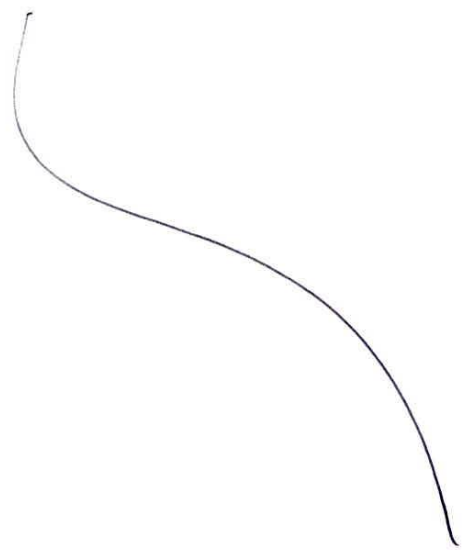


PROCESSO: 303/19

INTERESSADO: Eduardo Lamulo

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo Nº 02/19

A Comissão de Justiça
Em: 07/03/19
Presidente



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 01, 04, 19

Monarvo
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Ao Vereador Galba Netto
Para emitir parecer
Em 01/04/19
S. J. P.
Presidente da Comissão



CÂMARA
Municipal de Maceió

**GABINETE VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 303/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.

Autor: Vereador Eduardo Canuto

Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 003/2019

Em mãos para emissão de parecer, Processo nº 303/2019, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.

Na justificativa apresentada, às fls. 04 a 06, o autor discorre sobre o currículo vitae do agraciado, no qual demonstra a contribuição significativa que o mesmo tem para o desenvolvimento da cidade de Maceió.

Regimentalmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, encontra-se respaldado pelo art. 221, parágrafo único, inciso IX do Regimento Interno da Câmara.

Face ao acima exposto, encontra-se o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, apto a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Antônio Santiago
Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de *Educação*
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 16, 04, 19

Marcelo
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

À Vereadora Scheiniq Barbosa
Para emitir parecer
Em 16/4/19
Arino Gomes de Faria
Presidente da Comissão

**RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar a transição de composição do CMDPI.

Art. 2º A representação das entidades da sociedade civil organizada, na composição do Conselho, disposta no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 6.878, de 22 de março de 2019, até a realização de nova eleição, deverá observar a classificação obtida na eleição anterior à publicação desta Lei, mesmo quando não contemplados os segmentos elencados.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2019.

TEREZA ROSA LINS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A59A4962

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Processo nº 4049/2018

Projeto de Lei nº 187/2018

Ementa: Denomina nome de rua e dá outras providências.

Autor: Vereador Dudu Ronalsa

Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 001/2019

Trata o presente Processo nº 4099/2018, sobre o Projeto de Lei nº 187/2018, de autoria do Vereador Dudu Ronalsa, o qual denomina de Rua Aloisio Lopes de Souza, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antonia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, no bairro de Gruta de Lourdes.

O autor as fls. 03, apresenta justificativa que o fizeram propor o presente Projeto de Lei, onde se observa que a pessoa homenageada dedicou toda a sua vida como morador e comerciante no bairro Gruta de Lourdes.

A Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos, as fls. 10 informa que em consulta ao e mentário de Leis da Câmara Municipal de Maceió, bem como ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura municipal de Maceió, não encontramos denominação oficial para o logradouro a que se refere este Projeto, informa ainda que não existe duplicidade de nomes.

Portanto, diante dos fatos acima elencados, deve o presente Projeto de Lei, seguir sua tramitação normal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

Relator

Votos Favoráveis

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E3C38AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Processo nº 4414/2018
Projeto de Lei nº 228/2018

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Elias Pontes Bomfim.

Autora: Vereadora Simone Andrade

Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 002/2019

Trata o presente Projeto de Lei nº 228/2018, de autoria da Vereadora Simone Andrade, o qual declara de Utilidade Pública Municipal a associação de moradores do conjunto residencial Elias Pontes Bomfim.

As fls. 03, a autora do presente Projeto apresenta justificativas que fizera propor o presente, fazendo juntada as fls. 04 a 29 da documentação necessária para tal.

Diante dos fatos acima elencados, deve o presente Projeto de Lei, seguir sua tramitação normal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

Relator

Votos Favoráveis

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA4E6E32

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Processo nº 303/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.

Autor: Vereador Eduardo Canuto

Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 003/2019

Em mãos para emissão de parecer, Processo nº 303/2019, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.

Na justificativa apresentada, às fls. 04 a 06, o autor discorre sobre o currículo vitae do agraciado, no qual demonstra a contribuição significativa que o mesmo tem para o desenvolvimento da cidade de Maceió.

Regimentalmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, encontra-se respaldado pelo art. 221, parágrafo único, inciso IX do Regimento Interno da Câmara.

Face ao acima exposto, encontra-se o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, apto a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

Relator

Votos Favoráveis



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2019

PROCESSO Nº. 303/2019

AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que às fls. 11 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu que não existe inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao Senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ulteriores termos*.

É o Parecer.

S.M.J.

Maceió, 17 de abril de 2019.


Silvânia Barbosa
Relatora


Votos Favoráveis:

Votos Contrários:



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F02BF895

EMENTA: Cria a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento do Assédio e Violência Sexual nos Transportes Públicos, Equipamentos e Espaços Públicos em Maceió e Dá Outras Providências.

RELATORA: Vereadora Sylvania Barbosa

Chega a esta Comissão para emissão de parecer a Mensagem de nº 071/18 de 27 de dezembro de 2018, enviada pelo Executivo Municipal, onde veta total o Projeto de Lei nº 7.169/18, que cria a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento do Assédio e Violência Sexual nos Transportes Públicos, Equipamentos e Espaços Públicos em Maceió e dá outras providências.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que no art. 32 § 1º inciso III da Lei Orgânica do Município dispõe que são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que definam as finalidades e competências de Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Municipal.

Analisando as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar totalmente o Projeto de Lei nº 7.169/2018, o nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos a apreciação dos nossos dignos pares.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2019.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBA5B4B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER DO VETO AO PL 7255.**

PARECER

**PROCESSO Nº 118/2019
MENSAGEM Nº 009/2019
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 7.255**

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade da mulher que sofre violência doméstica à vaga para seus filhos nos Centros de Educação Infantil.

RELATORA: Vereadora Sylvania Barbosa

Chega a esta Comissão para emissão de parecer a Mensagem de nº 009 de 18 de janeiro de 2019, enviada pelo Executivo Municipal, onde veta total o Projeto de Lei nº 7.255, que dispõe sobre a prioridade da mulher que sofre violência doméstica à vaga para seus filhos nos Centros de Educação Infantil.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que o Projeto de Lei nº 7.255 não atende ao prisma jurídico, tendo em vista a sua inconstitucionalidade, decorrente da ausência de precisão, clareza e lógica, exigidos pela Lei Complementar nº 98/1998 e que já fora apresentado Projeto Lei exatamente com a mesma finalidade e igualmente vetado.

Analisando as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar totalmente o Projeto de Lei nº 7.255, o nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos a apreciação dos nossos dignos pares.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de abril de 2019.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER DO VETO AO PL 7192**

PARECER

**PROCESSO Nº 0051/2019
MENSAGEM Nº 004/2019
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 7.192/2019**

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Pessoa com Deficiência.

RELATORA: Vereadora Sylvania Barbosa

Chega a esta Comissão para emissão de parecer a Mensagem de nº 004/19 de 04 de janeiro de 2019, enviada pelo Executivo Municipal, onde veta parcial o Projeto de Lei nº 7.192/19, que Institui a Semana Municipal de Pessoa com Deficiência.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que o art. 3º do Projeto de Lei em tela, desrespeitou a iniciativa exclusiva do Poder Executivo, vez que trata sobre interferência na atividade administrativa.

Analisando as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 7.192/2019, o nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos a apreciação dos nossos dignos pares.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2019.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19961B4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER: PDL. 02/2019**

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2019
PROCESSO Nº. 303/2019
AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que às fls. 11 a Comissão de



ANO XXII - Maceió/AL, Terça-Feira, 23 de Abril de 2019 - Nº 5700

Constituição, Justiça e Redação Final entendeu que não existe inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao Senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelli.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus anteriores termos*.

É o Parecer.

S.M.J.

Maceió, 17 de abril de 2019.

SILVÂNIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. CLEBER COSTA

Votos Contrários:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A17C21D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER: PDL 05/2019.**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2019

PROCESSO Nº. 563/2019

AUTOR: VEREADOR ANTONIO HOLANDA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A EXMª. SRª RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Antônio Holanda, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 07 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu que não existe inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria a Excelentíssima Senhora Renata Pereira Pires Calheiros.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus anteriores termos*.

É o Parecer.

S.M.J.

Maceió, 17 de abril de 2019.

SILVÂNIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. CLEBER

Votos Contrários:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:796B63CF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: FRIGORÍFICO JAHÚ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.286.613/0015-27**, situada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 90 – Sala 10 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS**. Torna público

que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de ISENÇÃO** do empreendimento denominado **“FRIGORÍFICO JAHÚ”**, situado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 90 – Sala 10 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F00BD8D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.744.778/0529-01**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.076 - Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, com Atividades de **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS”**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.076 - Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B831DA8

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA R PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.166.688/0001-42**, situada na Rua Desembargador Barreto Cardoso, nº. 433 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS)**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de: PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado **“EDIFÍCIO SALT”**, situado na Avenida Álvaro Otacílio, s/nº. – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL. Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (PGRCC)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0550B098

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.399.862/0001-52**, situada na Rod AL 101 Norte, nº. 10.202 - Bairro: Pescaria – Maceió/AL, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“EDIFÍCIO VILLAS DO PRATAGY”**, situada na Rod AL 101 Norte, nº. 10.202 - Bairro: Pescaria – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C77857E

**GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.714 MACEIÓ/AL, 22 DE ABRIL DE 2019.**



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/19

Autor (a): Vereador Eduardo Cavuto

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu termo, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

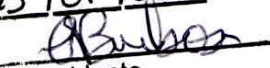
Sala das Comissões, aos 23/04/19.

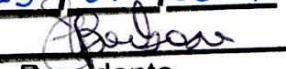

M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



PROCESSO Nº: 303/2019
INTERESSADO: Ver Eduardo Canuto.
ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo. nº 02/2019

Aprovado em 1ª Discussão
Em 23/04/2019

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 25/04/2019

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 680
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

Maceió, 26 de abril de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao senhor MAJOR RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI, o título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de abril de 2019.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2019.

Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2019
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – Fica concedido ao senhor **MAJOR RODRIGO DIONIZIO
GIACOMELLI**, o título de **Cidadão Honorário do Município de
Maceió**, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA274A06

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 29/04/2019. Edição 5704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>